



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

Acréscimos:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 6 – 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 1 – 01.031.0010.1001.0000 Atuação Legislativa da Câmara 1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 006 - 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 009 - 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 010100 Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 3 de 3

Ficha: 004 - 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das
Atividades Legislativas..... -6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL GERAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir
desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13
de novembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta
Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico
do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento